LEI ORDINÁRIA Nº 1013

de 03 de setembro de 2001

“Dispõe sobre Alienação de Imóveis residenciais à famílias e entidades familiares de baixa renda, do Conjunto Residencial 1º de Maio, no Bairro Mendes Mourão, neste município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 03/09/2001

sanciono a seguinte Lei:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em